



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1075

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Editais	4
Lei Aldir Blanc	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	6
Poder Legislativo	7
Atos de Pessoal	7
Exoneração	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1075

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.163 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional - Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar Nº 31350002, sendo para atender despesas com Repasse Santa Casa (Mutirão Cirurgias/Exames, conforme Plano de Trabalho 0002/2024- SMS - Recursos Federal, conforme dotação orçamentária a seguir:

REPASSE P/SANTA CASA IGARAPAVA- (MUTIRÃO DE CIRURGIAS/ EXAMES) - PORTARIA GM/MS 1025/23 RECURSOS FONTE - 5 -

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
	10 Saúde
	10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10 302 0156 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Funcional Programática	10 302 0156 2524 0000 Repasse Santa Casa -Mutirão Cirurgias/Exames - Portaria GM/MS 1025/24
Elemento Despesa	3.3.50.39.06 - Convênio
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com Repasse para Santa Casa de Igarapava(Mutirão de Cirurgias/Exames); Emenda Parlamentar Nº 31350002, conforme Plano de Trabalho 0002/2024- SMS - e Portaria GM/MS 1025/24, com Recursos Federal Fonte 5, que advém do excesso de arrecadação do exercício anterior, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Outros Atos

Declaração de Classificação na Fase 01 da Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção

Considerando a análise dos planos de trabalho apresentados pelas entidades participantes do chamamento público nº 004/2024, referente à seleção de uma organização da sociedade civil para a celebração de termo de colaboração destinado à execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e após análise do CRAS e pela Divisão de Gestão e Projetos, declaramos que as seguintes entidades se classificaram na Fase 01 da Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção:

ASSOCIAÇÃO DO MENOR DE IGARAPAVA - AMIGA
INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULLFO - IEB
LAR VOVÓ QUERUBINA
29 de Maio de 2024

Mateus George Silva

Chefe de Divisão de Gestão e Projetos

Sandra Marcelo de Souza Paula

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social

Bruna Junqueira Lima Costa

Coordenadora do CRAS

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA N º 215 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os servidores abaixo relacionados não compareceram ao seu local de trabalho e tal se deu sem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1075

Página 3 de 7

justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

NOME	CARGO/EMPREGO	FALTA
ADRIANO CESARIO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO	20.03.2024 - 01 dia
ANA FLÁVIA ALVES BRAZ	ENFERMEIRO PSF	16.03.2024 á 15.04.2024 - 02 horas falta; 08.04.2024 - 01 dia - 01 dia e 2 horas
BARBARA NATALI	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.03.2024 á 15.04.2024 - 04 horas
CAMILLA DAVID DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07.04.2024 e 09.04.2024 - 02 dias
CASSIO LOBIANCO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.03.2024 á 15.04.2024 - 03 horas
FRANCIELI CAROLINE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.03.2024 á 15.04.2024 - 03 horas
GÉSSICA GLEICIANE CABRAL RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.03.2024 á 15.04.2024 - 08 horas
GRAZIELLE NOGUEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16.03.2024 á 15.04.2024 - 01 hora
IZADORA SILVA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.03.2024 á 15.04.2024 - 02 horas
JANAINA MARIA BARBOSA	SERVENTE	27.03.2024 e 04.04.2024 - 02 dias
JOSÉLIA DE JESUS ALVES	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	19.03.2024 e 22.03.2024 - 02 dias
MONA LISA TELES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03.04.2024 - 01 dia
NANCY DA SILVA MANOEL	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	22.03.2024- 01 dia; 09.04.2024 - 03 horas- 01 dia e 3 horas

PRISCILA PEREIRA DE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	01.04.2024; 05.04.2024 e 09.04.2024 - 03 dias
VIVIANE CRISTINA DO VALE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	11.04.2024 - 01 dia

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	ANGELA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13.11.2022 á 12.11.2023
02	ANTONIO AUGUSTO CAETANO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09.05.2023 á 08.05.2024
03	CASSIO LOBIANCO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	01.03.2023 Á 29.02.2024
04	CLÓVIS POTENTE JUNIOR	SUPERVISOR DE EQUIPE	04.04.2023 á 03.04.2024
05	JESONITA LEANDRO BISPO	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	05.12.2022 á 04.12.2023
06	MARCIA APARECIDA EMILIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30.01.2023 á 29.01.2024
07	MARIO FERNANDO DIB	CIRURGIÃO DENTISTA	23.12.2022 á 22.12.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 03.06.2024 com término em 02.07.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 217, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1075

Página 4 de 7

MARISLAINE VIEIRA CAETANO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 20 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARISLAINE VIEIRA CAETANO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07.02.2023 à 06.02.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 03.06.2024 com término em 22.06.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 218, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) MARIA DA GLÓRIA FONTANA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 20 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA DA GLÓRIA FONTANA	INSPEÇÃO DE ALUNOS	24.10.2021 à 23.10.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 03.06.2024 com término em 22.06.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 219, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE

FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) PAULA SILVA MARANHA BORGES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULA SILVA MARANHA BORGES	NUTRICIONISTA	23.05.2023 à 22.05.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 03.06.2024 com término em 17.06.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 220, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PREMIO DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA PREMIO a servidora abaixo relacionada, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
APARECIDA DONISETTE DA SILVA FLAUSINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	26.02.2007 à 25.02.2012
ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA	17.02.2003 à 16.02.2008

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 03.06.2024 com término em 02.07.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

Editais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1075

Página 5 de 7

Lei Aldir Blanc

ATA CONSULTA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (Lei 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Igarapava torna pública a Ata da reunião presencial referentes à consulta pública realizada no município referente à Política Nacional Aldir Blanc.

A Consulta Pública foi realizada no dia 18 de Maio, das 17h às 18h, na Casa da Cultura do município, contando com a participação de 03 (três) pessoas que representam, aproximadamente, 30 (trinta) agentes culturais do município, as quais confirmaram na lista de presença que assinaram essa representatividade. A lista está disponível nos arquivos da prefeitura. Além disso, 01 (um) representante da prefeitura teve acesso às informações também.

Neste dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei. Foi decidido que serão realizadas as seguintes ações, respeitando todas as orientações da referida lei, principalmente no tocante ao percentual mínimo de 20% para ações descentralizadas.

As metas definidas foram:

01 Edital que contemplará as categorias abaixo:

- Categoria A:

☐ Festival Itinerante (contemplará mais que 20% da obrigatoriedade de atividades descentralizadas): 01 projeto no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). O projeto deve contemplar oficinas para a comunidade, performances, apresentações e culminar num festival a ser realizado no centro da cidade, dando visibilidade às artes trabalhadas nas comunidades de bairros/distritos. O acesso às oficinas e ao festival será gratuito.

- Categoria B:

☐ Projeto de Capoeira que tenha continuidade de 12 (doze) meses, cujo resultado final será apresentado em evento cultural dentro da própria PNAB. Além das oficinas, os uniformes e cordas serão fornecidos à alunos em situação de vulnerabilidade social/que não tenham condições de pagar curso de capoeira. O acesso ao projeto será gratuito. 01 projeto no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

- Categoria C:

Projetos na área musical que totalizam R\$ 108.216,00 (Cento e oito mil, duzentos e dezesseis reais), distribuídos conforme abaixo:

☐ 02 (dois) Eventos Culturais, sendo: 01 de Hip Hop/Rap, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e 01 dos demais estilos musicais, no valor de R\$ 25.000,00, sendo permitidas categorias solo, dupla, trio e banda, totalizando R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

☐ 03 (três) Projetos de Produção musical/audiovisual, no valor de R\$ 11.072,00 (Onze mil e setenta e dois reais), totalizando R\$ 33.216,00 (Trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais);

☐ 05 (cinco) Projetos de Oficinas musicais, sendo cada um no valor de R\$ 6.000,00, com continuidade de pelo menos 05 (cinco) meses, com encontros semanais, resultando em mostra musical a ser definida e agendada junto à prefeitura, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

- Categoria D:

Projetos culturais demais segmentos (conter plano de ação incluindo oficinas e apresentações, como sugestão):

☐ 02 Projetos no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

A segunda meta foi a opção pela utilização dos 5% permitidos, para contratação de assessoria que realizará capacitação e serviços de pareceristas, totalizando R\$ 10.958,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Os rendimentos, autorizados pelo Governo, poderão ser incluídos nas metas acima, de acordo todos os presentes.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1075

Página 6 de 7

Conselhos Municipais

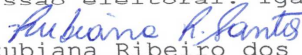
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI




Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Lei nº 849 de 09/04/2019 – Decreto nº 2128 de 22/04/2019

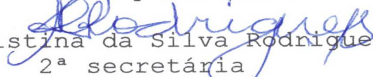
ATA DE ELEIÇÃO CMDPI DE IGARAPAVA - SP

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2024, foi realizada eleição para composição dos representantes membros da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (biênio 2024-2026), iniciando-se às 8h, e encerrando-se às 12h. A eleição ocorreu em uma sala de uso coletivo do Departamento de Desenvolvimento Social, também sede do CMDPI, contando com o apoio da comissão eleitoral conforme edital de convocação publicado na data de 06/05/2024 no diário oficial do município. Para início da votação, a primeira eleitora a comparecer, Michelle Martins de Jesus Ribeiro, verificou que a urna estava lacrada e adequada para começar a votação. Compareceram um total de 54 eleitores, que elegeram os seguintes membros: **1) Representante de credo religioso com práticas regulares de atendimento e promoção do idoso:** Helder Antônio de Paula (titular) - 13 votos, Elen Maria Silva (suplente) - 8 votos. **2) Representante de organização de grupo ou movimento de idosos:** Antonio Carlos Bento (titular) - 8 votos, Ailton Colmanetti (titular) - 6 votos, Aparecida Oliani Ferreira (primeira suplente) - 3 votos e Eliana de Sousa dos Santos (segunda suplente) - 1 voto. **3) Representante de entidades que exercem políticas explícitas e permanentes de atendimento e promoção dos direitos do idoso:** Lorraine da Silva Cabral (titular) - 12 votos. As outras três candidatas tiveram um voto cada, ficando a classificação da seguinte forma, por critério de desempate conforme estabelecido no item 4.19 do edital de convocação: Marcela Duarte Chiarello (titular) - 1 voto, Marina Mendonça Emilio (primeira suplente) - 1 voto, e Gabriela Helena Maciel Colonesse (segunda suplente) - 1 voto. Não houve incidente no tocante à apuração dos votos, que foi acompanhada pelas testemunhas Khaula Hamina de Jesus Yasin, Fernanda Dib Ferreira de Campo (representantes do Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava) e Antonio Carlos Bento (representante do Centro de Convivência do Idoso de Igarapava). A lista com o nome dos eleitores, bem como a documentação pessoal de cada um deles foi devidamente conferida e assinada pela comissão eleitoral no momento da votação. A posse dos membros eleitos acontecerá na data de 02/07/2024, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação, e o resultado final do processo eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil que integrarão o CMDPI no biênio 2024-2026 será publicado na data de hoje, no diário oficial do município de Igarapava. Encerrando o trabalho do dia, foi redigida a presente ata, que será assinada pelos membros da comissão eleitoral. Igarapava, 27 de maio de 2024.


Rubiana Ribeiro dos Santos
Presidente


Fátima Aparecida Bessa
1ª secretária


Roberta Bisinoto Jerico
Vice-presidente


Ana Cristina da Silva Rodrigues
2ª secretária

Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – Igarapava-SP – CEP 14.540-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1075

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Exoneração



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

PORTARIA Nº 867/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO ADVOGADO, LUÍS FERNANDO LEANDRO DE PAULA, SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar em 27 de maio de 2024, a pedido do servidor LUÍS FERNANDO LEANDRO DE PAULA, matrícula nº 664-1, do cargo efetivo de Advogado, conforme requerimento de exoneração protocolado em 09/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 27 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO
RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881
Dados: 2024.05.27 14:10:06 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JESSICA DA SILVA
FREITAS:35412279821

Assinado de forma digital por
JESSICA DA SILVA
FREITAS:35412279821
Dados: 2024.05.27 14:14:05 -03'00'

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 86f7-7690-e967-b710

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1075, ano VI, veiculado em 27 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 27/05/2024 às 16:53:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/86f7-7690-e967-b710>